



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

## 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 18/2023

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 18/20232, FIRMADO ENTRE o FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE - FUPEN E A EMPRESA EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., REFERENTE AO FECHAMENTO DOS SOLÁRIOS DO COMPAJAF COM MURO, TELA E GUARITAS - ARACAJU/SE. PROCESSO Nº 655/2024.

O Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno por intermédio do **FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE SERGIPE – FUNPEN**, CNPJ nº 07.875.258/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Jorge de Oliveira, nº 1007, Coroa do Meio, Aracaju-Sergipe, CEP: 49.035.300, neste ato representado pela Secretária de Estado, a Sr<sup>a</sup>. **VIVIANE CRUZ PESSOA**, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada nesta capital, infrafirmado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.** doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 07.161.619/0001-27, com sede na Av. Mario Jorge Menezes Vieira, nº 327, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por Eduardo Faro Barretto, consoante os termos do instrumento de procuração pública que se integra a este ajuste como se nele estivesse transcrito, têm entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado de acordo com as hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, e demais alterações, o Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato n.º 18/2023, Parecer PGE nº 7090 / 2024, nos termos abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo de Prazo de Execução e de Vigência ao Contrato nº 18/2023, referente Fechamento dos Solários do COMPAJAF com muro, tela e guaritas - Aracaju/SE, firmado entre o FUNPEN e a EDUARDO BARRETO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., tem por objetivo a prorrogação do **prazo de Execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias e vigência contratual por mais 02 (dois) meses**, conforme previsto no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Assim, a Cláusula Terceira – Do Prazo e da Prorrogação, do Contrato 18/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO**

**3.1 Os Serviços deverão ser executados e concluídos com prazo de 510 (quinhentos e dez) dias**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, incluído neste mesmo prazo, a mobilização. O prazo se inicia a partir da expedição da Ordem de Serviços e Mobilização emitida pela Diretoria competente da CEHOP/SE, e conseqüentemente ciência da CONTRATADA.

**3.2. O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato em 26 de outubro de 2023**, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 c/c art. 65 da Lei 8.666/93.

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
Rua Engenheiro Jorge de Oliveira Neto, nº 1007, Coroa do Meio, CEP: 49.035-300  
☐ Telefone/Fax: (0xx79)-3225-6013

VIVIANE CRUZ  
PESSOA:6627  
2262515  
Assinado de forma digital por VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515  
Dados: 2024.12.13 12:11:13 -03'00"

1



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DE DEFESA DO CONSUMIDOR

3.3. Os eventuais períodos de paralisação dos Serviços/Obras serão autorizados pela CEHOP/SE, devidamente justificados, e o cronograma físico-financeiro ajustado aos dias de efetiva realização dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DADOS DO CONTRATO**

- Valor do Contrato – R\$ 2.449.866,07;
- **Data da Assinatura do Contrato – 26/10/2023**
- Data da Ordem de Serviço – 04/12/2023;
- Prazo de Execução Atual – 360 dias;
- Prazo de Execução Aditado – 150 dias;
- **Prazo de Execução TOTAL – 510 dias;**
- Prazo de Vigência Atual – 18 meses
- Prazo de Vigência Aditado – 2 meses
- **Prazo de Vigência TOTAL – 20 meses (findando em 25 de Junho de 2025).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais disposições contratuais que não colidam, direta ou indiretamente, com a alteração constante no presente Instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em igual teor e forma e para um só efeito.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**VIVIANE CRUZ**

**PESSOA:66272262515**

Assinado de forma digital por  
VIVIANE CRUZ PESSOA:66272262515  
Dados: 2024.12.13 12:10:46 -03'00'

VIVIANE CRUZ PESSOA

**Secretária de Estado da Justiça e de Defesa do Consumidor  
CONTRATANTE**

EDUARDO FARO  
BARRETTO:60616644515

Assinado de forma digital por  
EDUARDO FARO  
BARRETTO:60616644515  
Dados: 2024.12.11 10:58:20 -03'00'

EDUARDO FARO BARRETTO

**EDUARDO BARRETTO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA**

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: L1EL-NNKG-BUNH-GXKZ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- VIVIANE CRUZ PESSOA - 13/12/2024 12:10:46 (Certificado Digital)
- VIVIANE CRUZ PESSOA - 13/12/2024 12:11:13 (Certificado Digital)